

Lei nº 728/2010

DE 02 de junho de 2010.

**Fixa o valor dos plantões e sobreavisos dos profissionais da rede municipal de saúde e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força desta lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar o valor dos plantões dos profissionais da saúde, tendo por base os seguintes parâmetros e valores:

Níveis de Cargo	Valor dos Plantões R\$				
	Dias úteis			Feriados e Fins de Semana	
	06 horas	12 horas	24 horas	12 horas	24 horas
Médico	385,00	770,00	1.540,00	-	-
Enfermeiro	-	200,00	-	225,00	450,00

Níveis de Cargo	Valor dos Plantões R\$			Sobreavisos
	Dias úteis	Feriados e Fins de Semana		
	12 horas	12 horas	24 horas	
Biomédico	180,00	196,00	660,00	143,00
Bioquímico	180,00	196,00	660,00	143,00
Fisioterapeuta	180,00	196,00	660,00	143,00
Fonoaudiólogo	180,00	196,00	660,00	143,00
Nutricionista	180,00	196,00	660,00	143,00
Médico	-	-	-	143,00
Enfermeiro	-	-	-	143,00
Téc. Em Enfermagem	50,00	-	-	22,00
Téc. em Higiene Bucal	50,00	-	-	22,00
Téc. em Laboratório	50,00	-	-	22,00
Téc. em Radiologia	50,00	-	-	22,00
Aux. Oper. de Equipamentos e Veículos – MOTORISTA.	-	-	-	22,00
Auxiliar Operacional de Construção - ELETRICISTA.	-	-	-	22,00

Art. 2º - Os valores descritos no artigo anterior poderão sofrer aumentos através da edição de decreto pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O profissional da saúde não poderá ultrapassar 12 (doze) plantões e 15 (quinze) sobreavisos por mês.

Art. 4º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei estão consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2010.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de junho de 2010.



**ADNAN DEMACHKI**  
**Prefeito Municipal**

**JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**  
Secretário Municipal de Saúde  
**MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
**RENATO RODRIGUES CORDEIRO**  
Secretário Municipal de Governo  
**MARIO ALVES CAETANO**  
Consultor Jurídico.